PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 29.724

MATRÍCULA N.º 29.724 DATA 07 / 11 / 1991

IMÓVEL: Uma gleba de terras com área de 373.055,00m2 no Distrito Industrial de Juiz de Fora,com a seguinte descrição:"inicia no ponto D-1 de coordenadas N=7.601,687 e E=660.331,situado no limite da faixa de domínio da BR-040,esquer,digo,lado esquerdo sentido Belo Horizonte/Rio de Janeiro,na interseção com o limite de faixa de Manutenção nº 13.Deste ponto,segue pelo limite da faixa de domínio da BR-040 no sentido para o Rio de Janeiro,por uma distância aproximada de 1.127m atingindo o ponto D-2.Daí,segue no sentido S/E pela crista do barranco existente por uma distância aproximada de 20m,apo,digo,20m atingindo o ponto D-3.Deste ponto,com rumo 46º56'NE e seguindo por uma distância de 265,17m em linha reta atinge o ponto-D-4=F-11;donde seguindo com rumo 22º11'NE por uma distância de 164,16m em linha reta atinge o ponto D-5 =F-12.Daí,seguindo com rumo 59º24' NE por uma distância de 133,60m em linha reta,atingindo o ponto D-6, =F-163 em linha reta atinge o ponto D-7 =F-14,donde seguindo sentido NO e curva a direita por uma distância aproximada de 456m atinge o ponto D-8=F-15.Daí,segue com rumo 65º33'NO por uma distância de 36,25m-em linha reta atingindo o ponto D-9 =F-16.Deste ponto,com rumo 72º15' SO e seguindo por uma distância de 183,75m em linha reta atinge o ponto D-10=F-17,donde segue com rumo de 17º45' NO por uma distância de - 33,50m em linha reta atingindo o ponto D-11=F-18.Daí,com rumo 72º15'NE e seguindo por uma distância de 191,00m em linha reta atinge o ponto D-12 =F-19.Deste ponto,seguindo com rumo 10º 18' NO por uma distância de 67,10m em linha reta atinge o ponto D-13 =F-20,donde,com rumo 80º37' e seguindo por uma distância de 128,72m em linha reta atinge o ponto D-14=F-21.Daí,segue com rumo 06º37'NO por uma distância de 69,40 metros em linha reta e atinge o ponto D-15=F-22,no limite da faixa de manutenção nº 13.Deste ponto,segue pelo referido limite com rumo 47º25'NO por uma distância de 201,00m em linha reta atingindo o ponto D-16 donde com rumo 69º09'NO e seguindo por uma distância de 67,42m em linha reta atinge o ponto D-17.Daí,segue com rumo 68º07'SO por uma distância de 131,47m em linha reta atingindo o ponto D-1 do início desta descrição e perfazendo uma área de 373.055m2,conforme planta JUF-DTGP-0668 e 0669 já arquivada em Cartório.Proprietária: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS-CDI/MG,com sede em Belo Horizonte e CGC 16.523.664/0001-75.Registro de aquisição:nº 8628,neste Cartório.O Oficial,

R-01-Cédula de Crédito Industrial.Data: 07.11.1991.Emitente: PARAIBUNA PAPÉIS S/A com sede nesta cidade,CGC 21.550.447/0001-04.Interveniente Garantidora Hipotecaria: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS = GERAIS-CDI/MG acima referida.Credor: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A-BDMG-com sede em Belo Horizonte,CGC nº 38.486.817/0001-94.Forma do Título:Cédula datada de Belo Horizonte,de 30.09.1991,ficando uma via arquivada em Cartório.Valor,prazo,juros etc:A dívida tem o valor de CR$143.158.400,00, com - vencimento previsto para 09.de maio de 1999,com juros devidos à taxa de 12% ao ano e incidirão sobre o

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 11/04/2023 14:02

saldo devedor atualizado pelo mesmo critério legal adotado para a atualização dos recursos repassados ao BNDES, sendo que após o período de carência, os juros serão calculados e pagos juntamente com as amortizaçoẽs de principal em 72 parcelas mensais, sucessivas, vencendo-se a 1a. em 09.06.93 e as demais no dia 09 de cada mês, sendo o cálculo das amortizaçoẽs e juros feito pelo Sistema de Amortizaçoẽs Constantes(Método Hamburguês), levando-se em conta o saldo devedor atualizado. Foram dados bens em garantia(alienação fiduciária) descritos no documento ora registrado e em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel retro matriculado, tendo - ainda assinado a cédula como avalistas da emitente: Heitor Luiz Villela, CPF 003.804.906/88 e sua mulher Ana Maria Carvalho Villela, e Clédison Itaborahy, CPF 008.303.056/53 e sua mulher Célia Banhato Itaborahy e ainda Paraibuna Participação e Administração Ltda, com sede nesta cidade, CGC 20.434.379/0001-55 e Parapolpa - S/A Embalagens de Polpa Moldada, com sede nesta cidade e CGC 17.699.190/0001-80. A cédula será a seguir registrada no livro 10, fls. 188, sob nº 721-0 Oficial.

R-02-Cédula de crédito industrial. Data: 19.11.1991. Devedora: A mesma do R-01 supra e retro. Credor: O mesmo do - R-01-04. Interveniente Garantidora Hipotecária: A mesma do R-01/0- supra e retro. Forma do Título: Cédula- de crédito industrial datada de Belo Horizonte, de 08.11.1991, ficando uma via arquivada em Ca4, digo, em Cartório. Valor, prazo, juros etc-A dívida tem o valor de CR$7.570.500,00 com vencimento previsto para 09.de junho de 1999, com juros devidos à taxa de 12% ao ano e incidirão sobre o saldo devedor atualizado pelo mesmo critério legal adotado para a atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, sendo eleváveis à taxa máxima permitida pelo Conselho Monetário Nacional, em caso de inadimplemento e durante o período de carência, fixado em 18 meses, a contar de 9.12.91, os juros são calculados e pagos trimestralmente, com vencimento nos dias 9 e após o período de carencia, os juros serão calculados e pagos juntamente com as amortizaçoẽs de principal em 72 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1a. em 9.7.1993 e as demais no dia 9 de cada mês, sendo o cálculo das amortizaçoẽs e juros feito pelo Sistema de Amortizaçoẽs Constantes(Método Hamburguês), levando-se em conta o saldo devedor atualizado. O imóvel retro matriculado foi dado em garantia de hipoteca de 2º grau, ora registrada, tendo sido dados ainda bens em alienação fiduciária, descritos na cédula, que será a seguir registrada no livro 10, sob nº 722, às fls. 188. Assinaram como avalistas da emitente os mesmos referidos no R-01 acima. O Oficial.

R-03-C-edula de Crédito Industrial-Hipoteca de 3º Grau. Data: 02.12.1991. Devedora: A mesma do R-02 acima. Credor: O mesmo do R-02 acima. Interveniente Garantidora Hipotecária: A mesma do R-02 acima. Forma do Título: C-edula de Crédito Industrial datada de Belo Horizonte, de 14.11.1991, ficando uma via arquivada em Cartório. - Valor, prazo, juros etc-A dívida tem o valor de CR$157.652.999,70 (cento e cinquenta e sete milhoẽs, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta centavos), com vencimento previsto para 09.de junho de 1999, com juros devidos à taxa de 12% a.a. e incidirão sobre o saldo devedor atualizado pelo mesmo critério legal adotado para a atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo PIS-PASEP e do Fundo deAmparo ao Trabalhador- FAT, sendo eleváveis à taxa máxima permitida pelo Conselho Monetário Nacional em caso de inadimplemento e durante o período de carência, fixado em 18 meses a contar de 09.12.1991, os juros serão calculados e pagos trimestralmente, com vencimento nos dias 09. Após o período de carência, os juros serão calculados e pagos juntamente com as amortizaçoẽs de principal, em 72 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1a. delas em 09.07.93 e as demais no dia 09 de cada mês, sendo o cálculo das amortizaçoẽs e juros feito pelo Sistema de Amortizaçoẽs Constantes(método Hambuguês ou melhor

PROIBIDA A VENDA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 11/04/2023 14:02

PARA CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 29.724-A

MATRÍCULA N.º 29.724 DATA 02 / 12 / 1991

IMÓVEL: Continuação do R-03.-.-.-

09/09/1996,que fica arquivado em Cartório, faz-se o registro da penhora do imóvel retro(processo - nº 145.96.016.520-0), figurando como autora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e como ré PARAIBUNA DE PAPEIS S/A. O Oficial,

R- 09- PENHORA.Data:15.10.1997. O imóvel retro matriculado, foi objeto de penhora conforme Mandado datado de 24.03.1997, expedido pela Justiça Federal de 1ª InstÂCIN,digo, de 1ª Instância, processo nº 95.0100.-206-3,que fica arquivado em Cartório, figurando como exequente FAZENDA NACIONAL e como EXECUTADO:PARAIBUNA PAPÉIS S/A. O Oficial,

R- 10- PENHORA.Data:15.10.1997.Conforme Ofício nº 154/97-SEEXE, de 07.10.1997, expedido pela Justiça Federal da 1ª Instância, da constrição judicial determinada nos autos da ação de execução fiscal nº 95.0100 209-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra PARAIBUNAS PAPÉIS S/A, tendo como,digo, e depositado em mãos e poder de Cledison Itaborahy, ficando dito documento arquivado em Cartório, e dado em garantia o imóvel retro. O Oficial,

R- 11- PENHORA.Data:15.10.1997. Conforme Ofício nº 156/97-SEEXE, expedido pela Justiça Federal de 1ª Instância, datado de 07.10.1997, que fica arquivado em Cartório, fica o imóvel retro penhorado , da constrição Judicial determinada nos autos da ação de execução fiscal nº 95.0100207-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra PARAIBUNA PAPÉIS S/A, depositado em mãos e poder de Cledison Itaborahy. O Oficial,

R- 12- PENHORA.Data:15.10.1997. Conforme Ofício nº 157/97-SEEXE, expedido pela Justiça Federal de 1ª Instância datado de 07.10.1997, que fica arquivado em Cartório, fica o imóvel retro penhorado,da constrição Judicial determinada nos autos da ação de execução fiscal nº 95.0100208-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra PARAIBUNA PAPÉIS S/A, depositado em mãos e poder de Cledison Itaborahy. O Oficial,

R-13- PENHORA.Data: 07.11.1997.Conforme Ofício nº 171/97-SEEXE,expedido pela Justiça Federal de 1a.Instância datado de 04.11.1997,que fica arquivado em Cartório,fica o imóvel retro penhorado,da constrição Judicial determinada nos autos da ação de execução fiscal nº 93.0100614-6,proposta pela FAZENDA NACIONAL contra PARAIBUNA PARTICIPAÇÕES E ADMIM.LTDA,avaliado em R$12.000.000,00 e depositado o imóvel em mãos de Heitor Luiz Villela.-O Oficial,

Av-14- Cancelamento.Data: 06.10.2000.Por Oficio SEEF/2a Vara nº 087/2000 da Justiça Federal,datado desta cidade,de 29.09.2000,que fica arquivado em Cartório,foi autorizado o cancelamento do R-11 acima,o que ora é feito.O Oficial,

PARA FINS DE PENHORA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 11/04/2023 14:02

PARA CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 29-724-B

MATRÍCULA N.º 29-724 DATA 19 / 07 / 2007

IMÓVEL Continuação

R-15- PENHORA.Data: 19.07.2007.Pelo Mandado expedido em 27.06.2007,pela Secretaria da Fazenda Estadual,processo 0145 93 021666-1, que fica arquivado em Cartorio, o imovel retro ficou penhorado,figurando como exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e executado PARAIBUNA DE PAPEIS S/A e outros(não constando do Mandado quais seriam estes "outros"), sendo de R$9.655.551,70 o valor do debito.O Oficial

R- 16-Penhora.Data:08.10.2008. Por Mandado nº 02212/08, processo nº 01096-2005-038-03-00-2, expedido pela 4ª Vara do Trabalho desta comarca, datado de 29.09.2008,que fica arquivado em Cartório,fica o imóvel retro penhorado,figurando como autor UNIão (FAZENDA NACIONAL) e como réu PARAIBUNA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, sendo o valor da execução de R$45.844,14. O Oficial,

R-17-Penhora.Data:02.02.2009. Por Ofício nº 474/08, datado de 18.12.2008, expedido pela Justiça Federal-3ª Vara desta comarca, que fica arquivado em cartorio, fica o imovel retro penhorado, conforme Execuçao Fiscal nº 1998.38.01.001444-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra PARAIBUNA PAPEIS S/A. O Oficial,

R-18- Penhora.Data:05.02.2009. Por Ofício nº 472/08 , datado de 17.12.2008,expedido pela Justiça Federal-3ª Vara desta comarca,que fica arquivado em Cartorio, fica o imovel retro penhorado, conforme Execuçao Fiscal movida pela Fazenda Nacional contra PARAIBUNA PAPÉIS S/A, conforme autos nº 95.01.00208-0. O Oficial,

R-19- Penhora.Data:05.02.2009. Por Ofício nº 473/08, datado de 17.12.2008,expedido pela Justiça Federal-3ª Vara desta comarca,que fica arquivado em Cartorio, fica o imovel retro penhorado, conforme Execuçao Fiscal movida pela Fazenda Nacional contra PARAIBUNA PAPÉIS S/A, conforme autos nº 1998.38.01.000788-9. O Oficial,

R-20- Penhora.Data:05.02.2009. Por Ofício nº 471/08, datado de 17.12.2008,expedido pela Justiça Federal-3ª Vara desta comarca,que fica arquivado em Cartorio, fica o imovel retro penhorado, conforme Execução Fiscal movida pela Fazenda Nacional contra PARAIBUNA PAPÉIS S/A, conforme autos nº 1999.38.01.005428-9. O Oficial,

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 11/04/2023 14:02

R-21- Penhora.Data:05.02.2009. Por Ofício nº468/08 , datado de 17.12.2008,expedido pela Justiça Federal-3ª Vara desta comarca,que fica arquivado em Cartorio, fica o imovel retro penhorado, conforme Execuçao Fiscal movida pela Fazenda Nacional contra PARAIBUNA PAPÉIS S/A, conforme autos nº 199.38.01.004118-4. O Oficial,

R-22--Penhora.Data:05.02.2009. Por Ofício nº 467/08, datado de 17.12.2008,expedido pela Justiça Federal-3ª Vara desta comarca,que fica arquivado em Cartorio, fica o imovel retro penhorado, conforme Execuçao Fiscal movida pela Fazenda Nacional contra PARAIBUNA PAPÉIS S/A, conforme autos nº 1999.38.01.004090-6. O Oficial,

R-23- Penhora.Data:05.02.2009. Por Ofício nº 470/08, datado de 17.12.2008,expedido pela Justiça Federal-3ª Vara desta comarca,que fica arquivado em Cartório, fica o imóvel retro penhorado, conforme Execução Fiscal movida pela Fazenda Nacional contra PARAIBUNA PAPÉIS S/A, conforme autos nº 1999.38.01.005000-0. O ficial,

R-24- Penhora.Data:05.02.2009. Por Ofício nº469/08 , datado de 17.12.2008,expedido pela Justiça Federal-3ª Vara desta comarca,que fica arquivado em Cartorio, fica o imovel retro penhorado, conforme Execuçao Fiscal movida pela Fazenda Nacional contra PARAIBUNA PAPÉIS S/A, conforme autos nº 1999.38.01.004202-7. O Oficial,

R-25- PENHORA. Data: 26.03.2009. Por Ofício nº 175/09, datado de 17.03.2009, expedido pela 3ª Vara Federal desta comarca, que fica arquivado em Cartorio, fica o imóvel retro penhorado, conforme Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra **PARAIBUNA PAPÉIS S/A**, conforme autos nº 1998.38.01.001543-6. O Oficial,

AV-26- Cancelamento. Data: 07.04.2014. Por Ofício nº 00449/14, processo nº 01096-2005.038.03.00.2, datado de 25.03.2014, que fica arquivado em Cartório, fica cancelado o R-16 retro, o que ora é feito. Emolumentos R$69,14, Taxa Fiscalização R$21,52, Total R$90,66. O Oficial,

R-27. Penhora. Data: 06/05/2015. Pelos Ofícios nº 0145.97.020.298-5/2015 e nº 0145.98.019.898-3, expedido pela Secretaria da Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais, desta Comarca em 22/04/2015, e que ficam arquivados em Cartório, extraídos dos autos nº 0145.97.020.298-5/2015 da Execução Fiscal que o Estado de Minas Gerais promove em face de **PARAIBUNA PAPÉIS S/A ou EPM EMBALAGENS DE POLPA MOLDADA LTDA** e outros, fica o imovel retro penhorado ficando designado como depositário o representante legal da empresa executada, conforme decisão deste Juizo proferida em 26/03/2015, não podendo ser objeto de qualquer tranferência, a não ser por ordem expressa deste Juízo. O Oficial,

R-28. Penhora. Data: 30/06/2015. Por Ofício nº 0145.01.019.579-3, expedido pela Secretraria Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais desta Comarca em 02/06/2015, e ficando arquivado em Cartório, extraído dos autos da Execução Fiscal promovida pelo **ESTADO DE MINAS GERAIS** em face de **PARAIBUNA PAPÉIS S/A** e **EPM EMBALAGENS DE POLPA MOLDADA LTDA**, fica o imóvel retro

PARA CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 11/04/2023 14:02

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

penhorado, ficando designado como depositário o representante legal da empresa executada, Heitor Luiz Villela, não podendo ser objeto de qualquer transferência, a não ser por ordem expressa deste Juízo. O Oficial,

AV-29- Indisponibilidade. Data: 07/08/2015. Por Despacho/Ofício nº SC/223/2015, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Federal desta comarca, em 04/08/2015, Processo nº 457-85.2015.4.01.3801 e que fica arquivado em Cartório, foi determinada a indisponibilidade do imóvel retro, em nome de **PARAIBUNA DE PAPEIS S/A**, figurando como autora **UNIÃO FAZENDA NACIONAL**. O Oficial,

R-30- Arresto. Data: 23/10/2015. Por Mandado expedido pela Secretaria da 3ª Vara Federal desta comarca, em 09/09/2015, Processo nº 1999.38.01.001152-5, devidamente instruído e ficando tudo arquivado em Cartório, faz-se o arresto do imóvel retro, figurando como Exequente **FAZENDA NACIONAL** e como Executada **PARAIBUNA PAPÉIS S.A.**. Valor do Débito: R$1.345.857,51 atualizado até 04/08/2015. O Oficial,

R-31- Arresto. Data: 23/10/2015. Por Mandado expedido pela Secretaria da 3ª Vara Federal desta comarca, em 09/09/2015, Processo nº 2007.38.01.005263-8, devidamente instruído e ficando tudo arquivado em Cartório, faz-se o arresto do imóvel retro, figurando como Exequente **FAZENDA NACIONAL** e como Executada **PARAIBUNA PAPÉIS S.A.**. Valor do Débito: R$15.322.333,86 atualizado até 04/08/2015. O Oficial,

R-32- Penhora. Data: 20/09/2016. Por Ofício nº 0145.94.015.012-4 , expedido pela Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais desta Comarca em 26/08/2016, autos nº 0150124-24.1994.8.13-0145/014594.015012-4 e ficando arquivado em Cartório, fica o imovel retro penhorado, figurando como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e como executado **EPM EMBALAGENS DE POLPA MOLDADA LTDA**. Emol/TFJ Nihil. O Oficial,

CONTINUA

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 11/04/2023 14:02

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

R-33- Penhora. Data: 22/11/2016. Por Mandado expedido pela Secretaria da 3ª Vara Federal desta Comarca, em 30/08/2016, autos nº 2001.38.01.004535-4, devidamente instruído e que fica arquivado em Cartório, fica o imovel retro penhorado, figurando como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e como executado **PARAPOLPA S/A - EMBALAGENS DE POLPA MOLDADA** e outros, até o limite de R$1.140.172,17 na data de 15/07/2016. Emol/TFJ Nihil. O Oficial,

R-34- Penhora. Data: 22/11/2016. Por Mandado expedido pela Secretaria da 3ª Vara Federal desta Comarca, em 14/09/2016, autos nº 2002.38.01.001720-3, devidamente instruído e que fica arquivado em Cartório, fica o imovel retro penhorado, figurando como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e como executado **PARAPOLPA S/A - EMBALAGENS DE POLP.A MOLDADA** e outros , até o limite de R$11.002,46 na data de 17/08/2016. Emol/TFJ Nihil. O Oficial,

AV-35-29724 - Prot. 175101 de 18/07/2019 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Por Ofício/EF/n. 252/19, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Federal desta Comarca, em 05/07/2019, Autos nº 2002.38.01.001720-3, devidamente instruído e que fica arquivado em Cartório, foi determinado o cancelamento do (R-34), o que ora é feito para todos os fins de direito. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: CYA/063409. Código de Segurança: 5327-8950-0822-9643. Código: 1 x 4139-2. Juiz de Fora, **23/07/2019**. O Oficial,

AV-36-29724 - Prot. 175900 de 20/08/2019 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Por Ofício/EF/n. 297/19, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Federal desta Comarca, em 25/07/2019, Processo nº 2001.38.01.004535-4, que fica arquivado em Cartório, foi determinado o cancelamento do R-33 supra, o que ora é feito para todos os fins de direito. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: CZQ/065254. Código de Segurança: 7494-3633-1772-1497. Código: 1 x 4140-0. Juiz de Fora, **26/08/2019**. O Oficial,

R-37-29724 - Prot. 177820 de 20/11/2019 - **PENHORA** - Por Mandado expedido pela Secretaria da 3ª Vara Federal desta Comarca, em 30/09/2019, Processo nº 2007.38.01.005263-8, devidamente instruído com Auto de Penhora datado de 14/11/2019, e que fica arquivado em Cartório, fica o imovel retro penhorado, figurando como exequente **FAZENDA NACIONAL** e como executado **PARAIBUNA PAPÉIS S.A. E OUTROS**. Valor da execução: R$15.765.484,72 atualizado em 15/08/2016. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: DHG/06078. Código de Segurança: 8410-6269-9614-5250. Código: 1 x 4527-8. Juiz de Fora, **16/12/2019**. O Oficial,

CONTINUA

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 11/04/2023 14:02

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

R-38-29724 - Prot. 179866 de 03/03/2020 - **PENHORA** - Por Ofício nº 145 17010846-1, expedido pela Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Municipais desta Comarca, em 19/02/2020, devidamente instruído e que fica arquivado em Cartório, fica o imovel retro penhorado, figurando como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA** e como executado **PARAIBUNA PAPÉIS S/A**. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: DNX/44688. Código de Segurança: 1512-7164-3210-3858. Código: 1 x 4527-8. Juiz de Fora, **11/03/2020**. O Oficial, subst.: Denise Guedes de Oliveira

R-39-29724 - Prot. 185636 de 18/02/2021 - **PENHORA** - Por Ofício nº 06/12/PDOP, expedido pela Secretaria da Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio de Belo Horizonte/MG, em 08/02/2021, Processo nº 4868191-43.2007.8.13.0024 (5010802-29.2016.8.13.0145), devidamente instruído e que fica arquivado em Cartório, fica o imovel retro penhorado, figurando como exequente **ESTADO DE MINAS GERAIS e outros** e como executada **PARAIBUNA DE PAPÉIS S/A**. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: EJM/78733. Código de Segurança: 0779-7618-1759-2301. Código: 1 x 4527-8. Juiz de Fora, **24/02/2021**. O Oficial,

R-40-29724 - Prot. 189485 de 03/09/2021 - **PENHORA** - Por Ofício AGE/AREUBERLANDIAESCPATOS nº 4319/2021, expedido pela Secretaria da Advocacia Geral do Estado, datado de Uberlândia/MG, de 13/08/2021, Processo nº 1080.01.0064606/2021-20, devidamente instruído e que fica arquivado em Cartório, fica o imovel retro penhorado, figurando como exequente **ESTADO DE MINAS GERAIS** e como executado **PARAIBUNA PAPÉIS S/A**. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: EZK/74461. Código de Segurança: 6710-1568-1861-3859. Código: 1 x 4527-8. Juiz de Fora, **14/09/2021**. O Oficial,

AV-41-29724 - Prot. 188604 de 26/07/2021 - **INDISPONIBILIDADE** - Por Ordem de Indisponibilidade expedida pela Secretaria da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública de Montes Claros/MG, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/07/2021, Protocolo nº 202107.2011.01728056-IA-550 / Processo nº 06023410720028130433, foi determinada a indisponibilidade do imóvel retro em nome de **CIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS CDI MG (CDI MG)**, CNPJ nº 16.523.664/0001-75, o que ora é feito. Dou fé.

CONTINUA

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 11/04/2023 14:02

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Emolumentos: R$18,80; Taxa de Fiscalização: R$5,91; Total: R$24,71. Selo: FEC/19718. Código de Segurança: 0034-3195-1435-4526. Código: 1 x 4135-0. Juiz de Fora, **11/11/2021**. O Oficial.

AV-42-29724 - Prot. 188630 de 27/07/2021 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Por Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pela Secretaria da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Publica de Montes Claros/MG, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 26/07/2021, Protocolo de Canc. nº 202107.2613.01736147-TA-200 / Processo nº 06023410720028130433, foi autorizado o cancelamento da AV-41, o que ora é feito para todos os fins de direito. Dou fé. Emolumentos: R$18,80; Taxa de Fiscalização: R$5,91; Total: R$24,71. Selo: FEC/19754. Código de Segurança: 9794-1547-9195-0884. 1 x 4135-0. Juiz de Fora, **11/11/2021**. O Oficial,

AV-43-29724 - Prot. 192496 de 10/02/2022 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Por Ofício expedido pela 3ª Vara Federal desta Comarca, em 08/02/2022, nos Autos de Execução Fiscal PJe nº (1116)0000252-57.1995.4.01.3801 (Processo Físico nº 950100209-8), devidamente instruído e que fica arquivado em Cartório, foi determinado o cancelamento do R-10, o que ora é feito para todos os fins de direito. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: FLV/28681. Código de Segurança: 8758-9245-0737-0474. Código: 1 x 4140-0. Juiz de Fora, **16/02/2022.** O Oficial,

AV-44-29724 - Prot. 193240 de 21/03/2022 - **CANCELAMENTO** - Por Sentença expedida pela Secretaria da 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ desta Comarca, em 02/12/2021, Processo nº 0001194-50.1999.4.01.3801 (numeração antiga: 1999.38.01.001152-5), que fica arquivada em Cartório, foi autorizado o cancelamento do R-30, o que ora é feito para todos os fins de direito. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: FMY/31928. Código de Segurança: 7094-0928-4229-6353. Código: 1 x 4140-0. Juiz de Fora, **25/03/2022.** O Oficial,

AV-45-29724 - Prot. 193527 de 07/04/2022 - **CANCELAMENTO DE ARRESTO** - Por Ofício/EFn.ID PJE/2022, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Federal desta Comarca, em 23/03/2022, Processo nº 2007.38.01.005263-8 (nova numeração nº 0005053-93.2007.4.01.3801), devidamente instruído e que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento do R-31 retro, o que ora é feito para todos os fins de direito. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: FOX/07461. Código de Segurança: 1968-5257-4503-8018. Código: 1 x 4140-0. Juiz de Fora, **13/04/2022.** O Oficial,

AV-46-29724 - Prot. 193527 de 07/04/2022 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Por Ofício/EFn.ID PJE/2022, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Federal desta Comarca, em 23/03/2022, Processo nº 2007.38.01.005263-8 (nova numeração nº 0005053-93.2007.4.01.3801), devidamente instruído e que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento do R-37 retro, o que ora é feito para todos os fins de direito. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: FOX/07461. Código de Segurança: 1968-5257-4503-8018. Código: 1 x 4140-0. Juiz de Fora, **13/04/2022.** O Oficial,

CONTINUA

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 11/04/2023 14:02

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CARTÓRIO 3°OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Halfeld nº 828 sala 1110 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel.: (32) 3215-3280 E-mail: contato@cartorioolavocosta.com.br

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL

AV-47-29724 - Prot. 194158 de 13/05/2022 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Por Ofício, expedido pela 3ª Vara Federal desta Comarca, em 12/05/2022, Processo nº 0000457-85.2015.4.01.3801, que fica arquivado em Cartório, fica cancelada a Indisponibilidade referida na AV-29. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: FRR/66675. Código de Segurança: 2788-6634-4454-7134. Código: 1 x 4135-0. Juiz de Fora, **24/05/2022.** O Oficial,

AV-48-29724 - Prot. 194859 de 22/06/2022 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Por Sentença expedida pela Secretaria da 4ª Vara Federal Cível e Criminal desta Comarca, em 24/03/2022, Processo nº 0000251-72.1995.4.01.3801 (nº antigo 95.01.00208-0), devidamente instruída e que fica arquivada em Cartório, foi autorizado o cancelamento da Penhora referida no R-12 retro, o que ora é feito para todos os fins de direito. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: FTL/00090. Código de Segurança: 1252-8880-2914-6793. Código: 1 x 4140-0. Juiz de Fora, **28/06/2022.** O Oficial,

AV-49-29724 - Prot. 194859 de 22/06/2022 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Por Sentença expedida pela Secretaria da 4ª Vara Federal Cível e Criminal desta Comarca, em 24/03/2022, Processo nº 0000251-72.1995.4.01.3801 (nº antigo 95.01.00208-0), devidamente instruída e que fica arquivada em Cartório, foi autorizado o cancelamento da Penhora referida no R-18 retro, o que ora é feito para todos os fins de direito. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: FTL/00090. Código de Segurança: 1252-8880-2914-6793. Código: 1 x 4140-0. Juiz de Fora, **28/06/2022.** O Oficial,

R-50-29724 - Prot. 196737 de 12/09/2022 - **PENHORA** - Por Ofício/Mandado nº 0171123/2022, expedido pela Secretaria da Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais desta Comarca, em 19/08/2022, Processo nº 0171123-90.1997.8.13.0145, devidamente instruído e que fica arquivado em Cartório, fica o imovel retro penhorado, figurando como exequente ESTADO DE MINAS GERAIS e como executada **PARAIBUNA PAPEIS S/A**. Dou fé. Emolumentos: R$0,00; Taxa de Fiscalização: R$0,00; Total: R$0,00. Selo: GAY/21102. Código de Segurança: 3950-1131-5814-4557. Código: 1 x 4527-8. Juiz de Fora, **23/09/2022**. O Oficial,

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 11/04/2023 14:02